

Art. 1º Fica atribuído para o Centro Marechal Cantuária (CMC), com sede na cidade de Salvador-BA, o número de código 01584-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

### **PORTARIA – 1ª Sch/EME/C Ex Nº 595, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

Atribui Número de Código para o Módulo Divisão Santa Maria.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo Divisão Santa Maria, com sede na cidade de Santa Maria-RS, o número de código 04403-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

### **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

#### **PORTARIA – SEF/C Ex Nº 167, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea "b" do inciso XIV do art. 4º do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, e consoante o previsto no art. 4º das Normas para o Encerramento do Exercício Financeiro (EB90-N-08.008), aprovadas pela Portaria nº 69-SEF/C Ex, de 1º de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2021, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º As peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos Órgãos Comando do Exército e Fundo do Exército e os prazos máximos estão estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO – do Manual SIAFI, atualizada anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a qual define parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de encerramento do Exercício Financeiro de 2021 e a consequente abertura do Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3º O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 implicará a apuração incorreta do resultado do exercício financeiro, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral da União (BGU).

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 ÓRGÃOS 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO E 52904 - FUNDO DO EXÉRCITO**

**Anexo à Portaria – SEF/C Ex nº 167, de 12 de novembro de 2021**

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
26 NOV 21 (6ª feira)	Verificação dos recursos descentralizados pelo Exército e não aplicados, referentes a instrumentos de parceria.	Preparar informações dos saldos de créditos de instrumentos de parceria que não serão aplicados, para envio ao Estado-Maior do Exército (EME).	Unidade Gestora Responsável (UGR)
30 NOV 21 (3ª feira)	1. Recolhimento de recursos remanescentes de instrumentos de parceria não aplicados.	Após o recolhimento dos recursos, solicitar ao EME o recolhimento dos saldos de créditos de instrumentos de parceria que não serão aplicados.	UGR/ Unidade Gestora Executora (UGE)
	2. <b>Análise criteriosa de Notas de Empenho (NE)</b> com possibilidade de não entrega do material ou prestação do serviço, a fim de evitar a inscrição desnecessária em restos a pagar.	Após a análise, anular as NE cujos materiais não serão entregues ou cujos serviços não serão prestados, para recolhimento dos créditos correspondentes pelo órgão gestor. Especial atenção deve ser dada às NE não liquidadas há mais de 120 (cento e vinte) dias.	UGE
	3. <b>Data-limite para emissão de NE</b> (original, reforço e anulação). Embora a Macrofunção SIAFI 02.03.18 indique <b>10 DEZ 21</b> (6ª feira) como data limite, antecipou-se para possibilitar uma melhor gestão de recursos não utilizados pelas UGR, a fim de atender à Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira/2021, do Comandante do Exército. Após 30 NOV 21, as UGR, em caráter excepcional, poderão autorizar a emissão de notas de empenho, com data limite o dia 10 DEZ 21.	Encerrar emissão de empenhos com utilização de créditos orçamentários objeto de descentralização interna pelos ODG/UGR. <b>IMPORTANTE:</b> na data limite para emissão de NE estabelecida neste Calendário, empenhar totalmente os créditos referentes às despesas previstas até o final do exercício financeiro.	UGR/UGE
1º DEZ 21 (4ª feira)	- Início do prazo para indicação pelo Ordenador de Despesas (OD), ou por agente da administração por ele indicado, dos <b>empenhos que serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados (RPNP)</b> a liquidar e em liquidação.	A análise dos empenhos que poderão ou não ser inscritos em RPNP a liquidar e em liquidação deverá ser realizada observando-se o disposto na Macrofunção SIAFI 02.03.17 (Restos a Pagar) e na <b>Nota Técnica nº 5/SEF, de 16 SET 20 (remetida às OMDS/SEF e órgãos gestores responsáveis, por meio dos DIEx nº 606 e 607-Asse/SEF, de 18 SET 20).</b>	UGE
3 DEZ 21 (6ª feira)	- <b>Anulação de NE</b> e de pré-empenho, cuja despesa não possa ser inscrita em RPNP/2021, conforme orientação das UGR, da Diretoria de Contabilidade (D Cont) e da Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO).	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	
10 DEZ 21 (6ª feira)	1. <b>Data limite para emissão de Notas de Movimentação de Crédito (NC) e NC-Anulação.</b>	Encerrar emissão de NC, relativas às despesas discricionárias.	EME/UGR
	2. Data-limite para recebimento de recursos de instrumentos de parceria.	Encerrar as atividades de planejamento para viabilizar a descentralização de créditos orçamentários oriundos de instrumentos de parceria.	UGR/UGE
	3. <b>Data limite para a solicitação de Contratação de Câmbio.</b>	Solicitação de Contratação de Câmbio, via DIEx, à DGO.	UGR/Órgão Importador (OI)
13 DEZ 21 (2ª feira)	- Data limite para o envio da solicitação de Contratação de Câmbio.	Envio da solicitação de Contratação de Câmbio à D Cont.	DGO
15 DEZ 21 (4ª feira)	- Data limite para Fechamento de Contratação de Câmbio.	Realização da Contratação de Câmbio ( <b>sujeita à disponibilidade financeira</b> ).	D Cont

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
16 DEZ 21 (5ª feira)	- Devolução dos saldos de créditos apurados, pelo EME, aos órgãos descentralizadores dos Termos de Execução Descentralizada (TED) (conforme § 1º do art. 7º do Dec. 10.426, de 16 JUL 21).	1. ODS/UGR: solicitar devolução e disponibilizar créditos não utilizados para o EME.	EME/ODS/ UGR/D Cont
		2. D Cont: efetuar, no SIAFI, os registros para devolução dos recursos e informar aos órgãos repassadores.	
17 DEZ 21 (6ª feira)	- Data limite para registro dos valores a liberar/a receber de instrumentos de parceria.	3. EME: a. efetuar, no SIAFI, os registros para devolução dos créditos e informar aos órgãos descentralizadores; e b. solicitar à D Cont a devolução do financeiro correspondente.	UGE que movimentam créditos de instrumentos de parceria.
		1. Realizar os registros dos valores a liberar/a receber de instrumentos de parceria, de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte. Os registros ocorrerão nas contas 21892.06.00 – Recursos a Liberar por Transferência e 11382.38.00 - Recursos a Receber por Transferência.	
20 DEZ 21 (2ª feira)	- Data limite para repassar financeiro às Unidades Orçamentárias (UO) do Comando do Exército.	2. Para os instrumentos de parceria, o órgão receptor deverá informar ao órgão repassador, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em restos a pagar.	UGE que movimentam recursos de instrumentos de parceria.
23 DEZ 21 (5ª feira)	- Data limite para repassar financeiro às Unidades Orçamentárias (UO) do Comando do Exército.	Envio de recurso financeiro às UO.	D Cont
23 DEZ 21 (5ª feira)	1. Data limite de sub-repasse da D Cont para as UGE. A D Cont somente atenderá as liquidações realizadas até o dia 23 DEZ 21. Excepcionalmente, e sujeita à disponibilidade financeira, a D Cont poderá realizar sub-repasse no dia 27 DEZ 21, referente às liquidações do dia 24 DEZ 21. As UGE deverão continuar o processo de liquidação das obrigações de pagamento até 31 DEZ 21. As liquidações realizadas após o dia 23 DEZ 21, e não atendidas, serão inscritas em Restos a Pagar Processados (RPP).	Registro da liquidação das despesas no Subsistema CPR do SIAFI Web. As UGE devem envidar todos os esforços para realizar as liquidações até esta data (23 DEZ 21). As liquidações realizadas após o dia 23 DEZ 21, e não atendidas, serão inscritas em RPP.	D Cont/UGE
		2. Data limite para indicação pelo OD, ou por agente da administração por ele indicado, dos empenhos que serão inscritos em RPNP a liquidar e em liquidação, em observância à Nota Técnica nº 5/SEF, de 16 SET 20 (remetida às OMDS/SEF e órgãos gestores responsáveis, por meio dos DIEx nº 606 e 607-Asse/SEF, de 18 SET 20). As NE indicadas para inscrição em RPNP poderão ser normalmente liquidadas no Exercício Financeiro de 2021, em observância à legislação específica.	O OD, ou agente da administração por ele indicado formalmente no SIAFI/2021, em espaço próprio na tabela de UG, deverá indicar as Relações de NE (RN) a serem inscritas em RPNP a liquidar. A elaboração das RN dar-se-á por meio da transação ATURNERP (Atualiza Relações de NE para Inscrição de RPNP a Liquidar). Ver item 3 da Macrofunção 02.03.17 do Manual SIAFI. Embora a Macrofunção 02.03.18 defina como data limite 5 JAN 22, estabeleceu-se o dia 23 DEZ 21, a fim de assegurar a inscrição dos RPNP com oportunidade nas UGE.
27 DEZ 21 (2ª feira)	- Resgate de recursos aplicados em poupança. - Fundo do Exército (F Ex).	O resgate será realizado automaticamente pela D Cont.	D Cont

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
28 DEZ 21 (3ª feira)	- Apuração do saldo das contas contábeis Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (11112.20.01) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) e Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Ordem de Pagamento (11112.20.03), nos órgãos 52121/Cmdo Ex - UG Primária e 52904/F Ex - UG Secundária.	1. Emissão das Ordens Bancárias (OB) <b>(Não poderá permanecer saldo na conta 11112.20.03 da UGE)</b> . Observar o horário limite para aposição de assinaturas pelo Gestor Financeiro e OD, conforme Manual Simplificado de OB da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).	D Cont/UGE
	- Apuração do saldo das contas contábeis Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (11112.20.01) do OFSS e Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Ordem de Pagamento (11112.20.03), nos órgãos 52121/Cmdo Ex - UG Primária e 52904/F Ex - UG Secundária.	2. UG Primária: - Solicitar autorização prévia para recolhimento do saldo da conta Limite de Saque, via Msg SIAFI, observando-se as orientações da <b>Msg SIAFI 2018/0819092, de 13 JUN 18, da D Cont.</b> - Proceder a devolução do financeiro, de acordo com o especificado na mensagem de autorização.	
		3. UG Secundária - Devolver ao F Ex os saldos financeiros recebidos do Fundo, por meio de PF, utilizando-se a transação DEVRECFIN do SIAFI WEB.	
29 DEZ 21 (4ª feira)	1. Apuração do saldo de Limite de Saque no órgão 52904 - F Ex.	Transferir os recursos que deram entrada na conta Limite de Saque por meio de GRU, utilizando-se a opção TRANRECFIN do SIAFI WEB.	UGE
	2. Data limite para desbloqueio de empenhos inscritos em RPNP bloqueados a liquidar e em liquidação.	A STN realizará o cancelamento de RPNP a Liquidar e em Liquidação Bloqueados, correspondentes ao saldo das contas 63151.00.00 - RPNP a liquidar bloqueados por Decreto - e 63152.00.00 - RPNP em liquidação bloqueados.	
	3. Data limite para realizar a liquidação de empenhos inscritos/reinscritos em RPNP a liquidar e em liquidação até o exercício de 2018.	A STN realizará o cancelamento de RPNP a liquidar e em liquidação inscritos/reinscritos até o exercício de 2018.	
	4. Data limite para realizar a liquidação de empenhos inscritos no exercício de 2020 em RPNP a liquidar e em liquidação, relativos a despesas de enfrentamento de calamidade pública nacional.	A STN realizará o cancelamento de RPNP a liquidar e em liquidação inscritos no exercício de 2020, relativos a despesas de enfrentamento de calamidade pública nacional.	
30 DEZ 21 (5ª feira)	1. Emitir NE para inscrição em RP, referente às <b>exceções</b> previstas no § 1º do art. 14 do Decreto nº 10.699, 14 de maio de 2021, que regula a programação orçamentária e financeira, e estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo Federal para o exercício de 2021.	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	UGE
	2. Informar, via Msg COMUNICA, aos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (unidades setoriais de contabilidade), os códigos dos órgãos ou gestões a serem incluídos/excluídos do processo automático da inscrição em RPNP.		

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
30 DEZ 21 (5ª feira)	2.1. A UGE deverá analisar a informação constante do campo "INSCREVER RP" da tabela "CONGESTÃO". Caso a informação do campo não esteja compatível com a situação desejada, deverá ser comunicado à D Cont. Se a informação já estiver com a opção desejada, não é necessário adotar nenhuma providência.	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	UGE
	2.2. Todos os órgãos que recebem recursos nas fontes que geram cotas (CONFONTE GERA COTA - SIM), e que pertencem ao OFSS, participarão do processo automático de inscrição dos Recursos Diferidos e Recursos a Receber/a Liberar.		
	3. Prazo final para registro dos documentos comprobatórios dos atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial ( <b>data do fechamento do mês de DEZ para todas as UG</b> ).		
	4. Prestação de contas de suprimento de fundos, cuja autorização previu data de aplicação final <b>antes de 31 DEZ 21</b> .	Apresentar/Aprovar a prestação de contas e registrar no SIAFI Web (reclassificar).	Agente Suprido/OD/Gestor Financeiro
	5. Receber e executar, excepcionalmente, sub-repasse de financeiro da D Cont.	A UGE deverá estar em condições de de realizar a execução financeira na última semana do Exercício Financeiro de 2021. Os Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx) deverão monitorar e alertar as UGE sobre saldos na conta limite de saque.	D Cont/UGE/ CGCFEx
	6. <b>Data limite para emissão de NC e NE, para os créditos autorizados, descentralizados após 10 DEZ 21</b> , conforme o previsto no § 1º do art. 14 e Seção I do Anexo III do Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 21.	Encerrar a emissão de NC e NE.	ODG/UGR
	7. Encerramento dos trabalhos da D Cont.	Transmitir mensagem SIAFI de encerramento às UGE.	D Cont
	8. <b>Último dia para anular as NE não inscritas em RPNP</b> , que, <b>excepcionalmente</b> , não tenham sido anuladas.	Anular os empenhos, conforme a legislação em vigor, ainda no SIAFI/2021.	UGE
6 JAN 22 (5ª feira)	1. Regularização de saldos das contas escrituradas ( <b>Fechamento – CGCFEx</b> ) como Setorial Contábil de UG.	1. Anular os empenhos relativos a convênios, cujo financeiro não esteja garantido/registrado na conta 11382.38.00 - Recursos a receber por Transferência, cientificando as respectivas UG.	Todos os CGCFEx
		2. Proceder a análise dos saldos das contas escrituradas das UG e adotar providências para as regularizações contábeis necessárias.	
	3. Atentar para o saldo no encerramento do Exercício Financeiro, das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento X Disponibilidades por Fonte de Recursos X Obrigações a Pagar (regularização do diferido).		
	2. Certificar-se quanto à anulação de NE, que, por determinação legal, não devem ser inscritas em RPNP.	Analisar, quanto à legalidade, os empenhos indicados para serem inscritos em RPNP pelas UGE apoiadas e, se for o caso, anular aqueles que estiverem em desacordo com a legislação, dando ciência às respectivas UG.	

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
6 JAN 22 (5ª feira)	3. Análise e inscrição dos Restos a Pagar/2021.	1. Analisar as informações prestadas pelas UG Executoras, referentes aos códigos das Gestões a serem excluídas/incluídas no processo automático de inscrição em RP. Caso a tabela de gestão não esteja na situação desejada, comunicar à CCONT/STN, por meio de Msg COMUNICA. 2. No processo de inscrição em RPNP, somente poderá solicitar a exclusão/inclusão de gestão pertencente a seu órgão.	D Cont
13 JAN 22 (5ª feira)	- Integração do balancete de entidade não integrante do SIAFI: Fundação Habitacional do Exército (FHE).	Incluir os dados no SIAFI (Macrofunção 02.03.11).	
14 JAN 22 (6ª feira)	- Prestação de contas de suprimento de fundos, cuja autorização previu data de aplicação até 31 DEZ 21.	Apresentar/Aprovar a prestação de contas e registrar no SIAFI Web (reclassificar).	Agente Suprido/OD/ Gestor Financeiro
19 JAN 22 (4ª feira)	- Conformidade Contábil de UG.	Registrar no SIAFI.	CGCFEx
20 JAN 22 (5ª feira)	1. Conformidade Contábil do órgão 52121 - Comando do Exército.		D Cont
	2. Conformidade Contábil do órgão 52904 - Fundo do Exército.		
	3. Conformidade Contábil do órgão 27201 - FHE.		
21 JAN 22 (6ª feira)	- Data limite para registro da Conformidade Contábil de órgão Superior (Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), Fundação Osorio e F Ex).	Registrar no SIAFI.	D Cont

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA – DGP/C Ex Nº 263, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Construção do novo Posto Médico de Guarnição de Dourados (PMGuD).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 28 e do art. 44º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176 – EME, de 29 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto de Construção do novo Posto Médico de Guarnição de Dourados (PMGuD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.